



----- Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, compareceram pelas catorze horas, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente da Câmara, em regime de substituição; ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO, e VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereadores. -----

----- Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador, JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, nos termos da alínea c) do artigo 39º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, justificar a falta mencionada. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara, em regime de substituição, declarou aberta a reunião, após o que foi aprovada, por **unanimidade**, dos presentes, a ata da reunião anterior e tomadas as seguintes decisões: -----

----- **BALANCETE** -----

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia nove de setembro de dois mil e dezanove, que acusa o saldo de **€72.176,42** (setenta e dois mil cento e setenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos) em dotações orçamentais e de **€224.208,21** (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e oito euros e vinte e um cêntimos) em dotações não orçamentais.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Senhor Vereador Victor Bebianco começou por perguntar qual era o ponto de situação relativamente a requerimentos apresentados por alguns funcionários do Município que deram entrada nos serviços para subidas de categorias e opções gestionárias, uma vez que até ao momento não obtiveram nenhuma resposta. O Senhor Presidente da Câmara, em regime de substituição, Eduardo Tavares, respondeu dizendo que esses requerimentos estão a ser analisados pelos Recursos Humanos e pelo Gabinete Jurídico e que a vontade deste Executivo é avançar mas só depois de analisarem todos os casos e de se fazer uma análise conjunta, no sentido de criar prioridades pois há situações que estão há mais anos ao serviço e que foram mais penalizadas e outros que, inclusivamente, ainda estão a receber o salário mínimo. Para além disso, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, disse que também depende das condições financeiras, pois não podem por em risco os objectivos que têm definidos no Programa de Ajustamento Municipal.-----

----- De seguida, o Senhor Vereador Victor Bebianco prosseguiu dizendo que estranham o mau estado em que está a envolvente à Escola EB1, nomeadamente a existência de uma vala aberta em frente à entrada da escola, uma vez que se avizinha o início do ano lectivo. Disse também que a relva do recreio está completamente seca e que o parque infantil para as crianças do pré-escolar poderem brincar ainda não está instalado. O Senhor Presidente da Câmara, em regime de substituição, Eduardo Tavares, esclareceu que esse estado da entrada e passeios da Escola EB1 se deve ao facto de ter sido necessário realizar obras para a alimentação elétrica do edifício da Base de Acolhimento do GIPS, mas que estarão concluídas ainda antes do início do ano lectivo. Quanto ao facto da relva estar seca, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, explicou que tiveram que fechar a água, pois era água da rede que estava a ser usada para regar o espaço. Relativamente ao parque infantil, o Senhor Presidente da Câmara, esclareceu que já têm um orçamento de dezasseis mil euros para a sua aquisição. Disse ainda que o parque infantil a ser instalado no Loteamento do Vale do Abade, no âmbito da proposta vencedora do Orçamento Participativo Jovem, também está a ser equacionado. Assim, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, deu como garantia que no início do ano de 2020, ou ainda antes, a obra de instalação do Parque Infantil será concretizada. -----



----- Continuando, o Senhor Vereador Vitor Bebiano, tendo em conta a nova lei que prevê multas para as pessoas que deitarem as beatas dos cigarros para o chão, perguntou se o Município já tomou medidas para as pessoas terem onde deitar essas pontas de cigarros. Caso não tenham, o Senhor Vereador Vitor Bebiano apresentou 2 propostas: uma no sentido dos alunos das turmas do Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé, apresentarem uma proposta para a construção de uma cigarreira, onde o Município suportaria os encargos com o material necessário para a sua construção e os alunos da turma vencedora teriam como prémio uma visita de estudo. A outra proposta apresentada seria no sentido de serem as Instituições do Concelho de Alfândega da Fé a construírem duas cigarreiras, onde também o Município suportaria os encargos com o material necessário para a sua construção, ficando uma para a Instituição e outra para ser colocada num espaço público, transferindo depois uma compensação monetária como prémio de participação, dando como exemplo, o valor de quinhentos euros. Assim, seria envolvida a comunidade escolar e as instituições do Concelho, disse. O Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, respondeu dizendo que é uma lei recente e que os serviços de ambiente não deixarão de dar a devida atenção ao assunto. O Senhor Vereador António Salgueiro esclareceu depois que nas esplanadas, os proprietários dos respectivos cafés é que são responsáveis pela aquisição das cigarreiras que entenderem. -----

----- Seguidamente, o Senhor Vereador Vitor Bebiano disse que teve conhecimento que no Domingo passado houve Assembleia de Freguesia na Parada e que um dos assuntos discutido foi o furo de água público na aldeia de Sardão e perguntou se o valor de cinco mil euros, pago pelo terreno onde se encontra o furo, foi pago pela Câmara ou pela Junta de Freguesia. O Senhor Vereador Miguel Franco esclareceu que foi feita uma escritura da utilização da água, ou seja, a Junta de Freguesia adquiriu o direito de uso da água e pagou os cinco mil euros pela aquisição desse direito. O Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, informou depois que esse assunto é alheio à Câmara Municipal e que o furo é da Junta de Freguesia e que esse assunto foi tratado entre particulares e a Junta de Freguesia. -----

----- Continuando, o Senhor Vereador Vitor Bebiano informou que têm recebido algumas queixas de munícipes, que fazem as suas caminhadas na zona da Avenida Sá Carneiro em direcção à Zona Industrial, que os carros circulam a grande velocidade, pondo em risco a sua segurança, tendo então sugerido que o semáforo voltasse a entrar em funcionamento, ou, caso não seja possível, sugeriu que se colocassem umas lombas em ambos os sentidos, na zona onde estão os semáforos. O Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, informou que o projeto de reabilitação da Zona Industrial já foi aprovado e vai contemplar a melhoria das infraestruturas e acessos na área envolvente, pelo que poderá abranger essa zona. Para além disso, informou que também existe um projecto para melhorar as avenidas da Vila e que a Divisão de Obras já está também a averiguar essa situação, inclusive a solução das lombas. -----

----- O Senhor Vereador Vitor Bebiano solicitou, de seguida, cópia das escrituras de aquisição e de venda pelo Município de alguns prédios rústicos e urbanos, nomeadamente: Rústicos, Freguesia Alfândega da Fé: artº 252, artº 1279, artº 172, artº 171, artº 250, artº 251, artº 253 e artº 249. Urbano, freguesia Alfândega da Fé: artº 245. Rústicos, freguesia Sambade: artº 1613, artº 1608, artº 1610, artº 1607, artº 1605 e artº 1604. Por fim os rústicos (não sabe se são da freguesia de Sambade ou da freguesia de Alfândega da Fé): artº 1352, artº 1351 e artº 1356. O Senhor Presidente da Câmara, em regime de substituição, Eduardo Tavares, aproveitou este pedido do Senhor Vereador Vitor Bebiano para perguntar se efetivamente o PSD, ou ele mesmo, queriam voltar a investir ou ressuscitar o Projeto Fun Zone ou ainda se o suposto investidor teria voltado. Acrescentou depois que este assunto será certamente uma boa oportunidade para voltarmos a lembrar os Alfandeguenses dos negócios ruinosos deste projecto e rematou dizendo que trará toda a informação à próxima reunião de câmara. -----



----- O Senhor Presidente da Câmara, em regime de substituição, Eduardo Tavares, usou novamente da palavra para dizer que, na sequência da reunião de câmara anterior, fica muito triste que os senhores vereadores digam que houve apagamento de comentários no Facebook após a Carta Aberta aos Alfandeguenses, pois ficou bem claro que ninguém apagou nada na página do Facebook do Município e que nunca deu indicações para alguém apagar fosse o que fosse, acrescentando que não é justo nem leal o que dizem. Relativamente às questões levantadas na última reunião de câmara referentes ao Moto clube Alfandeguense, ao Bar do Castelo e à Loja de Produtos Locais, o Senhor Presidente da Câmara, em regime de substituição, Eduardo Tavares, informou que já reuniu com o Senhor Presidente do Moto clube e com o concessionário da Loja dos Produtos Locais e ambos já fizeram o requerimento a entregar os respetivos espaços, sendo o Moto clube entregue à data de 31 de agosto de 2019 e a Loja de Produtos Locais entregue à data de 31 de julho de 2019. Quanto à documentação solicitada pelos Senhores Vereadores comprovativa dos pagamentos de rendas, luz e água relativos aos apartamentos turísticos, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, informou que na próxima reunião de câmara irá trazer os devidos esclarecimentos. -----

ORDEM DO DIA

----- 1. JUNTA DE AGRICULTURA DA CAMBA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada 7073/2019, da Junta de Agricultura da Camba, através do qual é solicitado um apoio financeiro no montante de €1.500,00 para a prossecução dos objectivos basilares ao contrato de parceira, no sentido de continuar o projecto de reabilitação e desenvolvimento do regadio da Camba. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Presidente da Câmara, em regime de substituição, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através do despacho proferido em 16/08/2019, autorizar o pagamento à Junta de Agricultura da Camba do montante de €1.500,00, no âmbito do contrato de parceria do projecto de reabilitação da Camba, realizado em 14-09-2015. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, em regime de substituição, através de despacho supra mencionado. -----

----- 2. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.4/19 – ESP-AP.215/19 - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA "HABITAÇÃO UNIFAMILIAR", SITA EM REGADINHO – SOEIMA, REQUERIDO POR ALTINO MANUEL PEREIRA --- PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE URGÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO (COMPETÊNCIA VU.07) -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, datada de 23-08-2019, que a seguir se transcreve: -----

----- “O requerente **Altino Manuel Pereira**, na qualidade de proprietário, NIF107 095 130, solicitou Licença Administrativa — nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) — para realização da obra de construção de uma edificação destinada “Habitação Unifamiliar” T.1, composta por rés-do-chão.

----- A obra refere-se ao prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 80 e descrito na conservatória do registo predial de Alfândega da Fé sob o n.º 75/19900710, sito em “Regadinho” – Soeima (freguesia extinta), na união das freguesias de Gebelim e Soeima, concelho de Alfândega da Fé. -----

----- O Projeto de Arquitetura foi aprovado sob 1 condicionalismo expresso na “Informação n.º 23/19 moliveir”, por despacho proferido pelo vereador do urbanismo e ambiente em 02/04/201, tendo sido apresentados os projetos das especialidades da obra a executar em 11/06/2019. Em 08/08/2019 o requerente foi notificado para efetuar o aperfeiçoamento do pedido, tendo entregue o elemento em falta em 18/08/2019 (dentro do prazo legal estipulado). -----



----- O requerente, no seguimento do condicionalismo referido, apresentou a “Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Rejeição de Águas Residuais” concedida pela APA em 12/08/2019 e válida até 11/08/2029 - Processo n.º: 450.10.04.01.015839.2019.RH3 / Utilização n.º: L013045.2019.RH3, ficando salvaguardadas as condições gerais nela contidas. -----

----- — Após Apreciação Liminar, cumpre informar que o processo se encontra corretamente instruído — atendendo ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), ao ponto 16.º da Portaria n.º 113/2015 de 22/04 e ao Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Alfândega da Fé (RUEMAF). -----

----- **PROJETOS das ESPECIALIDADES:** -----

----- – Conforme o n.º 8 do artigo 20.º do RJUE, uma vez que todos os Projetos das Especialidades apresentam o termo de responsabilidade do autor devidamente inscrito em associação pública, considera-se que os mesmos cumprem as normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a apreciação técnica pelos Serviços Municipais. -----

----- – O processo está instruído com a Ficha Eletrotécnica que prevê a potência de abastecimento de energia de 10,35 kVA. -----

----- – O processo está instruído com o Pré-Certificado Energético – edifício de habitação no âmbito do REH-SCE com o n.º SCE201794124, com a classificação energética “B”, emitida por perito qualificado PQ00567 – Maykol Mota Correia, em 16/05/2019 e válido até 23/05/2029. -----

----- **INFRAESTRUTURAS:** -----

----- – Infraestruturas públicas facultadas pelo Município: -----

----- - Via pública de acesso -----

----- - Abastecimento de Água (rede pública) -----

----- - Recolha de Resíduos Sólidos -----

----- – Infraestruturas a certificar por Entidades Exteriores: -----

----- - Instalações Elétricas (Declaração de Conformidade da Execução – emitido por entidade instaladora EI; ou Termo de Responsabilidade pela Execução + Ficha de Execução – emitido por técnico responsável pela execução) -----

----- - Instalações de Gás (Declaração de Inspeção – emitido por entidade inspetora de gás EIG) -----

----- - Telefones e Telecomunicações (ITED – Termo de Responsabilidade de Execução) -----

----- - Comportamento Térmico (Certificado Energético) -----

----- – Infraestruturas / Especialidades da responsabilidade do Dono da Obra: -----

----- - Drenagem de Águas Residuais (nos termos da “Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - rejeição de águas residuais”) -----

----- - Drenagem de Águas Pluviais -----

----- - Segurança Contra Incêndios em Edifícios (Ficha de Segurança) -----

----- - Condicionamento Acústico (Termo de Responsabilidade de técnico habilitado) -----

----- – Infraestruturas / Especialidades não previstas: -----

----- - Instalações Eletromecânicas -----

----- **TAXAS (nos termos do RUEMAF e da Tabela de Taxas do RTTMAF):** -----

RTTMAF:	Requisitos:	Projeto – (cálculos):	Total:
– Artigo 8.º-1-a)	75,67€	Habitação Unifamiliar	75,67 €
– Artigo 8.º-1-d)	25,22€ / 50 ml	600 ml de muros – (12 x 25,22€)	302,64 €
– Artigo 10.º-2	5,19€ / mês	Calendarização – (24 x 5,19€)	124,56 €



– Artigo 23.º-8	30,42€	Serviço “corrente” de Topografia	30,42 €
– Artigo 57.º-3-a)	5,30€ / 100 m ²	0,0 m ² de Arranjos Exteriores (permeáveis) – (0 x 5,30€)	0 €
– Artigo 57.º-3-b)	12,50€ / 100 m ²	22,0 m ² de Arranjos Exteriores (impermeáveis) – (1 x 12,50€)	12,50 €
– Artigo 18.º	TRIU = AcxK1xK2xK3	TRIU (uso principal – “compartimentos habitacionais”) = 66,4 m ² x 6,81 x 1,00 x 0,50	226,09 €
– Artigo 18.º	TRIU = AcxK1xK2xK3	TRIU (uso secundário – “alpendre”) = 3,0 m ² x 6,81 x 0,75 x 0,25	3,83 €
TOTAL :			775,70 €
RUEMAF:	Redução da Taxa em 75 % , nos termos do artigo 49.º- 1- a) e e)		TOTAL : - 581,80 €
– Artigo 23.º-6 e 7	Livro de Obra + Cartaz de Aviso		TOTAL : + 19,16 €
TOTAL a PAGAR :			213,06 €

----- **CONDICIONALISMOS:** -----

----- Nada a observar. -----

----- Pelo exposto, proponho que seja **DEFERIDO o Pedido de Licença.**” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, em regime de substituição, através despacho proferido em 26-08-2019, que deferiu o pedido de licença da obra referida, nos termos da informação acima transcrita e parecer nela contido. -----

----- **3. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.3/19 – ESP.221/19) - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA "HABITAÇÃO UNIFAMILIAR", SITA NO LOTE B13 – COITADA (LOTEAMENTO URBANO COM O ALVARÁ N.º 1/2006) - ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDO POR PATRÍCIA ALEXANDRA REALISTA PEREIRA E JOSÉ EDUARDO LOUREIRO COUTINHO PINTO --- PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE URGÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO (COMPETÊNCIA VU.07)** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, datada de 23-08-2019, que a seguir se transcreve: -----

----- “Os requerentes **Patrícia Alexandra Realista Pereira** e **José Eduardo Loureiro Coutinho Pinto**, na qualidade de proprietários, com os NIF's 233232435 e 247865370, respetivamente, solicitaram e optaram, em detrimento da comunicação prévia, pela Licença Administrativa — nos termos do n.º 6 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) — para realização da obra de construção de uma edificação destinada “Habitação Unifamiliar” T.3, composta por 2 pisos (rés do chão e primeiro andar). -----

----- A obra refere-se ao prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1715 e descrito na conservatória do registo predial de Alfândega da Fé sob o n.º 1535/20060509, sito em “Lote B 13” – Coitada, na freguesia e concelho de Alfândega da Fé e em área abrangida por alvará de loteamento urbano com obras de urbanização, titulado com o n.º 1/2006 de 21/03 e respetivas alterações. -----

----- O Projeto de Arquitetura foi aprovado por despacho proferido pelo vereador do urbanismo e ambiente em 12/03/2019, tendo sido apresentados os Projetos das Especialidades da obra a executar em 13/08/2019 (dentro do prazo legal estipulado). -----

----- — Após Apreciação Liminar, cumpre informar que o processo se encontra corretamente instruído — atendendo ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), ao ponto 16.º da Portaria n.º 113/2015 de 22/04 e ao



Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Alfândega da Fé (RUEMAF) — conforme identificado na "Ficha de Instrução" anexa a esta "Informação".

PROJETOS das ESPECIALIDADES:

Conforme o n.º 8 do artigo 20.º do RJUE, uma vez que todos os Projetos das Especialidades apresentam o termo de responsabilidade do autor devidamente inscrito em associação pública, considera-se que os mesmos cumprem as normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a apreciação técnica pelos Serviços Municipais.

O processo está instruído com a Ficha Eletrotécnica que prevê a potência de abastecimento de energia de 10,35 kVA.

O processo está instruído com o Pré-Certificado Energético – edifício de habitação no âmbito do REH-SCE com o n.º SCE205676733, com a classificação energética "B", emitida por perito qualificado PQ00567 – Maykol Mota Correia, em 16/06/2019 e válido até 17/07/2019.

INFRAESTRUTURAS:

Infraestruturas públicas facultadas pelo Município:

Via pública de acesso

Abastecimento de Água (rede pública)

Drenagem de Esgotos (rede pública)

Recolha de Resíduos Sólidos

Drenagem de Águas Pluviais

Infraestruturas a inspecionar/certificar por Entidades Exteriores:

Instalações Elétricas (Declaração de Conformidade da Execução – emitido por entidade instaladora EI; ou Termo de Responsabilidade pela Execução + Ficha de Execução – emitido por técnico responsável pela execução)

Instalações de Gás (Declaração de Inspeção – emitido por entidade inspetora de gás EIG)

Telefones e Telecomunicações (ITED - Termo de Responsabilidade de Execução)

Comportamento térmico (Certificado Energético)

Infraestruturas / Especialidades da responsabilidade do Dono da Obra:

Segurança Contra Incêndios em Edifícios (Termo de Responsabilidade do DTO/DFO)

Infraestruturas / Especialidades não previstas:

Instalações Eletromecânicas

TAXAS (nos termos do RUEMAF e da Tabela de Taxas do RTTMMAF):

RTTMMAF:	Requisitos:	Projeto – (cálculos):	Total:
– Artigo 8.º-1-a)	75,67 €	Habitação Unifamiliar – T3	75,67 €
– Artigo 8.º-1-d)	25,22€ / 50 ml	101,0 ml de muros – (3 x 25,22€)	75,66 €
– Artigo 8.º-1-g)	20,03€ / piso	0 pisos demolidos – (20,03€)	00,00 €
– Artigo 10.º-2	5,19€ / mês	Calendarização – (24 x 5,19€)	124,56 €
– Artigo 23.º-8	30,42€	Serviço "corrente" de Topografia	30,42 €
– Artigo 57.º-3-a)	5,30€ / 100 m ²	289,0 m ² de Arranjos Exteriores (permeáveis) – (3 x 5,30€)	15,90 €
– Artigo 57.º-3-b)	12,50€ / 100 m ²	88,0 m ² de Arranjos Exteriores (impermeáveis) – (1 x 12,50€)	12,50 €
– Artigo 18.º	TRIU = ACxK1xK2xK3	TRIU (uso principal) = 234,0 m ² x 6,81 x 1,00 x 0,50	796,77 €
– Artigo 18.º	TRIU = ACxK1xK2xK3	TRIU (uso secundário) = 107,0 m ² x 6,81 x 0,75 x 0,25	136,63 €
TOTAL :			1.268,10 €
RUEMAF:	Redução da Taxa em 50 %, nos termos do artigo 49.º- 1- a) e f)		TOTAL : - 634,10 €



----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **9. PROPOSTA DE SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO – DECRETO-LEI Nº 21/2019, DE 30 DE JANEIRO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 04-09-2019, que refere o seguinte: -----

----- O artigo 39º, do Decreto Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, determina ser competência da Câmara Municipal promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, nomeadamente, as atividades de enriquecimento curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, que incidem nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão Europeia da educação, (alínea c)). -----

----- O Artigo 4º, nº 1, do Decreto Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, prevê que o exercício de todas as competências, previstas naquele Decreto Lei, são exercidas pela Câmara Municipal, salvo indicação em contrário. -----

----- Tendo por base este preceito legal: -----

----- Propõe-se que as atividades de enriquecimento curricular sejam subdelegadas no Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé, por uma questão de eficácia e eficiência de recursos humanos e de planeamento e respectiva organização. -----

----- Propõe-se, ainda, que sejam disponibilizados, cajo venha a ser necessário, Técnicos Superiores de Desporto e Música pela Câmara Municipal para as Atividades de Enriquecimento Curricular. -----

----- Com base no exposto, proponho que o assunto seja remetido à reunião da Câmara Municipal para efeitos de deliberação da Subdelegação da competência das Atividades de Enriquecimento Curricular no Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a proposta de sub-delegação de competências das Atividades de Enriquecimento Curricular no Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé. -----

----- **10. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR** -----

----- Sobre o assunto, presente a referida proposta de regulamento, do qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo, pelo que aqui se dá como integralmente reproduzida, acompanhada de uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 04-09-2019, que a seguir se transcreve: -----

----- “Dentro do rol dos direitos humanos fundamentais encontra-se o direito à educação, (artigo 73º da Constituição da República Portuguesa). Trata-se de um direito fundamental, porque inclui um processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana, na perspectiva desenvolvimento da pessoa, preparando-a para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, contribuindo assim para melhores oportunidades de vida e bem estar social e económico. --

----- Para além desta perspectiva individual, o direito à educação deve ser visto, sobretudo, de forma coletiva, assumindo-se uma política educacional, iluminada por valores da igualdade de oportunidades, equidade e justiça social.

----- Nesta conformidade e, assente no artigo 32º, nº 1 da alínea v) e hh), da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que determina ser competência da Câmara Municipal, apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade,...nas condições previstas em regulamento municipal e, deliberar...na atribuição de auxílios económicos a estudantes propõe-se, a aprovação do projeto inicial do regulamento pela Câmara Municipal, para discussão pública. -----

----- Para este efeito, anexo proposta de regulamento para apoio ao ensino superior.” -----



----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a proposta de Regulamento de Apoio ao Ensino Superior e que seja desencadeado o período de discussão pública, nos termos do CPA. -----

----- **11. RENOVAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR Nº 7** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 27-08-2019, que a seguir se transcreve: -----

----- *Avaliada a candidatura para renovação do cartão sénior nº 7, identificada com o NIPG N.º 6057/19 foi verificado que a mesma continua a reunir os requisitos exigidos na alínea a) do artigo 5 do Regulamento do Cartão Municipal Sénior, nomeadamente:* -----

----- *- Ser reformado com idade igual ou superior a 70 anos, cujo rendimento mensal per capita, do agregado familiar, não exceda o valor da pensão social.* -----

----- *Neste sentido, proponho que o cartão municipal sénior seja renovado, devendo o mesmo ser encaminhado para Reunião de Câmara Municipal para deliberação.”* -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a renovação do Cartão Municipal Sénior nº 7. -----

----- **12. RENOVAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR Nº 20** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 27-08-2019, que a seguir se transcreve: -----

----- *“Avaliada a candidatura para renovação do cartão sénior nº 20, identificada com o NIPG N.º 6056/19 foi verificado que a mesma continua a reunir os requisitos exigidos na alínea a) do artigo 5 do Regulamento do Cartão Municipal Sénior, nomeadamente:* -----

----- *- Ser reformado com idade igual ou superior a 70 anos, cujo rendimento mensal per capita, do agregado familiar, não exceda o valor da pensão social.* -----

----- *Neste sentido, proponho que o cartão municipal sénior seja renovado, devendo o mesmo ser encaminhado para Reunião de Câmara Municipal para deliberação.”* -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a renovação do Cartão Municipal Sénior nº 20. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Estiveram presentes a assistir à Reunião de Câmara os munícipes Joaquim Pereira e Maria Teresa Aires, da freguesia de Gebelim. Usou da palavra o Senhor Joaquim Pereira que passou a ler um documento que a seguir se transcreve:-----

----- *“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé,* -----

----- *Levo ao conhecimento de V. Exa e desta assembleia municipal que no dia 05-09-2019, pelas 08h55m, encontrei a máquina da Câmara Municipal conduzida pelo maquinista dos Vilares da Vilarça, levando um acompanhante, Sr. João Gregório Gabriel e como membro da Junta de Freguesia de Gebelim e Soeima, os mesmos andavam dentro da minha propriedade privada a aterrar umas poças que eu tinha mandado abrir com outra máquina para fazer a recacha de sobreiros que ali faltam no projecto florestal, como eu e a mulher aparecemos quando os mesmos estavam a iniciar o trabalho não tiveram tempo de fazer tudo o que desejavam, a minha mulher colocou-se à frente da máquina e tentaram deitar-lhe terra para os pés, enquanto eu coloquei a carrinha dentro da minha propriedade para eles não poderem fazer inversão de marcha atrás, quando eu cheguei a pé da minha mulher ainda tentaram aterrar algumas poças, como viram*



que não conseguiram mais e me viram o telemóvel na mão a telefonar para a GNR, tentaram deitar terra para os pés da minha mulher e depois os mesmos puseram-se em fuga. No dia 06-09-2019, cerca das duas horas da tarde, a mesma máquina e o mesmo maquinista e o mesmo acompanhante foram ao local e acabaram de aterrar as poças. Sr. Presidente, o senhor deve ter conhecimento do dito projecto que foi V. Exa que fez o levantamento quando trabalhava para o Engenheiro Horácio em 2005 e que foi plantado em 2006, e que ali nunca existiu qualquer caminho, como se pode ver no levantamento topográfico e no registo de propriedade, quando agora a junta de freguesia abusivamente fizeram um rompimento da propriedade para fazer o caminho, para oferecer a 3 ou 4 proprietários a troco de votos. -----

----- Sr. Presidente, há um caminho feito em terreno baldio que foi feito em 1993 ou 1994, feito pela junta de freguesia que do acesso à propriedade, o mesmo tem as seguintes dimensões, a entrada 2,95 e noutros sítios tem 3,25 e eles não fizeram na propriedade privada um caminho com 2,00 m comprimento e largura 4,00 metros e noutros tem 4,50. Senhor Presidente é absurdo e de lamentar, andar a Junta falar por fora para intimidar as pessoas que corta a rodeira feita há 25 anos no terreno baldio se os proprietários em cima referidos por não deixarem passar. -----

----- Senhor Presidente, os mesmos proprietários que tem interesse no caminho podem fazer um caminho de ligação as suas propriedades por um terreno baldio que os separa do alcatrão cerca de 50,00 metros sem andarem a aborrecer as pessoas e quer a Junta lhe pode fazer! -----

----- Senhor Presidente já fui chamado pelo Sr. João Gabriel no sítio do Vale de Porco no dia 01-05-2019 que me deitava para o ribeiro. Estou disposto a dar esclarecimentos a qualquer pessoa e responder às vossas perguntas.” -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, em regime de substituição, esclareceu o munícipe Joaquim Pereira, que as máquinas e os equipamentos do Município estão a trabalhar nas freguesias aquando da sua requisição, e as indicações dos trabalhos são dadas pelos Presidentes de Junta, pelo que vai procurar obter esclarecimentos sobre essa situação. Esclareceu ainda que os caminhos municipais são da competência da Junta de Freguesia. Disse depois que se assim o pretender, na próxima reunião de câmara pedimos ao Senhor Presidente da União de Freguesias de Gebelim e Soeima para vir esclarecer essa situação. -----

----- Continuando, o munícipe Joaquim Pereira passou a ler outro documento que a seguir se transcreve: -----

----- “Senhor Presidente, o senhor tem conhecimento que no dia 19 de março de 2019 me convocou para uma reunião aqui no seu gabinete para o dia 20 ou 21 de março para discutir os assuntos que eu tinha com a Câmara Municipal e com a Junta de Freguesia, eu compareci logo no dia 20, na parte da manhã, pensando que se vinha resolver os meus assuntos. Só que o Senhor queria resolver os seus e foi-me dito por si, que o Manuel Neto, natural e residente em Gebelim, lhe tinha pedido uma indemnização à Câmara por a estrada de acesso à barragem da Camba lhe cortou uma propriedade ao meio, e o Senhor queria que dissesse que tinha sido paga com materiais de construção, pelo facto da mesma estrada ter sido feita quando eu era presidente da Junta de Freguesia e eu respondi-lhe que isso era da responsabilidade da Câmara Municipal. E perguntei-lhe quando o senhor me deu resposta dos pedidos que eu tinha aí, de um requerimento apresentado à Câmara, a pedir autorização para colocação de 4 manilhas na valeta do lado direito da estrada de Gebelim para Felgueiras em 8 de agosto de 2017 para melhorar o acesso de entrada para a propriedade da mesma, para proceder às limpezas da mesma, que é projecto florestal com cerca de 1 hectare, tendo eu para ir para o meu terreno, tenho que atravessar em terreno da Junta de Freguesia, o qual fez o pedido por escrito à Junta de Freguesia, a mesma levou a assembleia de freguesia e foi aprovada com 5 votos a favor e 2 contra, o qual posso comprovar com fotocópia da ata. Só que a Junta de Freguesia em 09-03-2017 faz corte limpeza a 0,80 na vertical na valeta para me impedir o acesso de passagem para a propriedade para não poder fazer a limpeza por causa dos



fogos, não tendo outro acesso por outro lado, como posso comprovar com as fotocópias dos originais que enviei à Câmara Municipal, Senhor Presidente foi a tempo de dar resposta por escrito.” -----

----- O Senhor Presidente da Câmara em regime de substituição, Eduardo Tavares, referiu que preza muito a honestidade e a sinceridade. Essa reunião para a qual foi convocado, foi precisamente para ajudar a chegarem a um acordo, uma vez que as coisas devem ser resolvidas pelo diálogo. Independentemente disso, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, esclareceu que este assunto deve ser tratado na Assembleia de Freguesia. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **unanimidade**, dos presentes, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, em regime de substituição, Eduardo Tavares, declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a lavrei, subscrevo e também assino. -

Presidente da Câmara Municipal: _____

Secretária da Reunião: _____

sandrac